



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.017, de 25 de Março de 2.020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA EVENTOS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando o crescimento e a transmissão comunitária da COVID – 19, Coronavírus por todo território Nacional;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID – 19 N.º 17, de 22/03/2020, por parte do Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando que o Município de Cachoeira de Minas – MG, declarou estado de emergência em Saúde Pública em virtude da Pandemia de Corona Virus conforme Decreto Municipal 4012/2020;

Considerando que cabe ao Poder Público estabelecer medidas que evitem as possibilidades de proliferação pelo contágio de pessoas acometidas pelo Novo Coronavírus (COVID-19), evitando o colapso do sistema de saúde e atendimentos hospitalares para aqueles pacientes que necessitam de internação.”

DECRETA:

Art. 1.º - Fica suspensa por prazo indeterminado a realização de festas tradicionais do Município bem como emissão de novos alvarás por parte do Poder Público Municipal, para realização de eventos, atividades públicas e privadas de cultura, teatro, cinema, shows, festas, festivais, quermesses, feiras, boates, casas de shows e similares, podendo ainda o Município avaliar a conveniência/necessidade de indeferir, suspender, cassar ou cancelar os Alvarás já emitidos para eventos ou locais que sejam considerados como ambiente ou local propagador do surto COVID 19.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 25 de Março de 2.020.

DIRCEU D’ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determinas a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete